



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 392 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 13 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 para que a Administração possa arcar com despesas correntes do dia a dia no Departamento de Saúde, para pagamento de médicos, aquisição de materiais de uso diário no centro médico e no centro odontológico.

Para a viabilidade deste projeto, estão sendo anuladas rubricas orçamentárias não utilizadas, sendo apenas remanejados os recursos para as fichas constantes neste projeto.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Dianete do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 368/2024
Data: 08/10/2024 - Horário: 14:49
Administrativo - PROT 368/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**
PERÍODO: 01/01/2024 até 03/10/2024ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**EXERCÍCIO: **2024**LEI ORÇAMENTÁRIA N° **1742** DE **20/12/2023**DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **120.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)**

Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA	SUPLEMENTAÇÃO			REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			
					AUTORIZAÇÃO	DECRETO/PORTARIA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO
1742	20/12/2023	D	718	20/01/2024	200.000,00		200.000,00	252.189,82	80.000,00	1.050.000,00			301.827,61	
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024	387.000,00		387.000,00	258.255,44	1.450.000,00	585.986,10			800.000,00	
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	1.450.000,00		1.450.000,00	1.104.000,00	511.000,00	1.653.800,00			250.000,00	
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.570.000,00	
1742	20/12/2023	D	736	08/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	3.660.000,00			3.660.000,00	
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1759	27/06/2024	D	755	28/06/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1762	04/07/2024	D	756	02/07/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1742	20/12/2023	D	759	02/07/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1742	20/12/2023	D	761	02/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1764	15/08/2024	D	764	16/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1765	29/08/2024	D	766	30/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1767	28/08/2024	D	767	30/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1768	29/08/2024	D	768	30/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1769	29/08/2024	D	769	30/08/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1742	20/12/2023	D	770	02/09/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1770	12/09/2024	D	773	13/09/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
1772	26/09/2024	D	774	26/09/2024	1.104.000,00		1.104.000,00	1.104.000,00	1.104.000,00	1.121.000,00			1.121.000,00	
TOTAIS					12.926.919,71		14.556.806,36	0,00	2.059.000,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 8.561.941,07 (7,135%)														
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)														
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 6.203.941,07 (5,17%)														
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)														

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 8.561.941,07 (7,135%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 6.203.941,07 (5,17%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 032 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 510.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 187 - 10.302.0015.2012.0004 3.3.90.39.00	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Local: 020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	
Ficha: 229 - 10.301.0036.2078.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Ficha: 231 - 10.301.0036.2078.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Ficha: 234 - 10.301.0036.2078.0000 3.3.90.39.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 168 - 10.301.0055.2012.0004 3.3.90.30.00	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 092 - 12.361.0014.2014.0002 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL..... MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Local: 020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 3.3.90.39.00	ENSINO ESPECIAL..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 126 - 12.306.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR..... MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021002

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....-210.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal